



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Song Pek Kei, de 21 de Abril de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 453/E355/VII/GPAL/2023, de 4 de Maio de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Maio de 2023:

### **I. Do ponto 1 da interpelação**

A reorganização dos serviços públicos tem como finalidades reajustar as competências e atribuições, assim como aprimorar a estrutura e a alocação do pessoal dos serviços. Até ao momento, o actual Governo já procedeu à reorganização, no âmbito da estrutura e da competência, de 30 serviços públicos e de 17 fundos autónomos, tendo sido praticamente alcançado o objectivo faseado. Neste ano, será promovida a revisão e a reorganização das equipas de projecto.

A partir da ordenação e da análise das informações sobre a estrutura orgânica dos serviços públicos, o Governo da RAEM concluiu a elaboração de uma série de critérios sobre a configuração estrutural e a reorganização de serviços públicos, determinando, com clareza, que os serviços devem ser criados e reorganizados de acordo com os princípios fundamentais da clara delimitação de competências e atribuições, da simplificação e da eficiência, regulando-se, ainda, outros aspectos como a configuração de unidades ao nível da direcção de serviços, do departamento e da divisão, de modo a coordenar e a aperfeiçoar com a maior eficácia as configurações no âmbito da estrutura da Administração Pública.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

Quanto às situações da “ausência de unidades de nível de divisão” ou da existência de apenas dois ou três departamentos em alguns serviços, é de referir que a configuração estrutural de serviços públicos se baseia nas necessidades reais do funcionamento e na racionalidade na distribuição das competências. Com efeito, as políticas, objectivos e trabalhos variam de serviço para serviço, pelo que, perante a diversidade dos serviços disponibilizados, é natural que as suas configurações estruturais difiram, não se tratando efectivamente da falta de um planeamento científico uniformizado.

No futuro, no seguimento do preconizado pelo Governo da RAEM, iremos aprofundar constantemente a reforma da Administração Pública, observar com persistência a racionalidade e a cientificidade na configuração dos serviços públicos, assim como iremos promover a reorganização das suas competências e estrutura. Outrossim, adoptando a governação electrónica como ponto de partida, iremos continuar a aperfeiçoar os trâmites dos serviços públicos e potenciar a eficiência e a qualidade do serviço, contribuindo, deste modo, para o ajustamento da estrutura e do pessoal dos serviços públicos. Prosseguindo o acima exposto, os objectivos governativos serão melhor materializados.

## II. Do ponto 2 da interpelação

No que diz respeito ao sistema de incentivo do pessoal de direcção e chefia, o actual regime define que os dirigentes, pelo seu mérito profissional extraordinário e pelo seu desempenho distinguível, podem vir a ser elogiados e premiados em público, tendo também o pessoal de chefia acesso aos prémios segundo o regime geral de desempenho dos trabalhadores da Administração Pública.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Quanto ao aperfeiçoamento do regime, o Governo da RAEM deu por concluído, recentemente, a alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM) e diplomas conexos, clarificando as competências no âmbito da gestão do pessoal dos dirigentes na administração diária, por forma a reduzir as delegações de poderes e elevar a eficiência administrativa.

Em relação ao regime disciplinar, o ETAPM em vigor já contém regulamentação sobre esta matéria, a respeito da totalidade dos trabalhadores da Administração Pública de Macau - dirigentes e chefias inclusive. Com o objectivo de melhorar o regime, o Governo da RAEM empreendeu a revisão do regime vigente a partir de várias vertentes, nomeadamente, atribuição de poderes-deveres, simplificação dos percursos dos processos e tipificação de infracções disciplinares e de penas, estando, ao mesmo tempo, a estudar introduzir um novo sistema, a fim de poder lidar, de uma forma mais eficaz, com as faltas disciplinares cometidas no exercício de funções por parte de dirigentes e chefias, reforçando a consciência da responsabilização dos mesmos.

18 de Maio de 2023

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan